

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro - 36540-000 - Senador Firmino - MG CNPJ: 18.128.231/0001-40

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATORIO 043/2017 DISPENSA 005/2017 CONTRATO Nº 094/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNÍCÍPIO DE SENADOR FIRMINO TELECOM LTDA-ME.

Os infra-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino , na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTÔNIO DONIZETI DURSO, inscrito no CPF sob o nº. 691.940,926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino - MG, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro, FACILITA TELECOM LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.960/0001-10 com sede na Travessa Edson de Melo, nº. 30, Centro, na cidade de Uba, CEP 36500-036, devidamente representada neste ato por Gillian Del Puppo Alves, portador da cedula de identidade RG nº. M9234903 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.311.687-97, doravante denominado de CONTRATADO, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 043/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria necessários, à redução de custos, adequação e acompanhamento dos sistemas de telecomunicações, telefonias móveis e fixa, e internet atualmente utilizados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se por toda a comunicação entre a contratante e as operadoras de telefonia e internet, obrigando-se a repassar a CONTRATANTE, mediante protocolo, todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras bem como informar todos os contatos mantidos e procedimentos adotados para os fins do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 57, Il da Lei 8.666/93 e com a clausula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 01 de Janeiro de 2020, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

Os valores fixados no contrato permanecem inalterados correndo pela dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.39.00,

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 094/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

SENADOR FIRMINO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Antonio Donizeti Durso Prefeito Municipal Contravante

Gillian Del Puppo Alves CPF 101.311.687-97 Contratada

Testemunhas: ASS .:

ASS.: